

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA****DESPACHO Nº 2.892, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018**

Processo nº 48500.003225/2018-41. Interessada: Celeo Redes Brasil S.A. Decisão: anuir à prorrogação do prazo estabelecido no Despacho nº 1.867/2018, em até 120 (cento e vinte) dias para implementação da operação de transferência de controle societário direto das empresas Jauru Transmissora de Energia S.A. e Cachoeira Paulista Transmissora de Energia S.A., para a Interessada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

TICIANA FREITAS DE SOUSA  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA****DESPACHO Nº 2.912, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Processo n. 48500.004583/2017-90. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para o mês de OUTUBRO de 2018. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de JANEIRO de 2019. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

DAVI ANTUNES LIMA  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.913, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Processo n. 48500.005561/2017-47. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para o mês de FEVEREIRO de 2019. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de JANEIRO de 2019. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

DAVI ANTUNES LIMA  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO****RETIFICAÇÃO**

No Despacho nº 2.787, de 30 de novembro de 2018, constante no Processo nº 48500.000504/2015-18, publicado no D.O. de 03.12.2018, seção 1, p. 80, v. 155, n. 231, foi alterado o anexo II. A íntegra desse Despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO****DESPACHO Nº 2.875, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018**

Processo nº 48500.003091/2018-68. Interessado: Companhia Energética Sinop S.A. Decisão: anuir à repactuação do risco hidrológico da Companhia Energética Sinop S.A., referente à Usina Hidrelétrica Sinop, conforme o Termo de Repactuação do Risco Hidrológico nº 153/2018 anexo a este Despacho e a Nota Técnica nº 200/2018-SRM-SRG/ANEEL, de 06/12/2018, com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro de 2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ  
Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA  
Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração Substituto

**DESPACHO Nº 2.889, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018**

Processo nº 48500.005451/2017-85. Interessado: Copel Geração e Transmissão S.A. Decisão: anuir à repactuação do risco hidrológico da Copel Geração e Transmissão S.A., referente à Usina Hidrelétrica Colíder, conforme o Termo de Repactuação do Risco Hidrológico nº 152/2018 anexo a este Despacho e a Nota Técnica nº 202/2018-SRM-SRG/ANEEL, de 07/12/2018, com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro de 2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ  
Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA  
Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração Substituto

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS****DIRETORIA I****SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS****RETIFICAÇÃO**

Nas Autorizações ANP ns.º 1.210, 1.211 e 1.212, de 7 de novembro de 2018, publicada no D.O.U. de 10/12/2018, seção 1, página n.º 126, nas datas.

Onde se lê: "(...) 7 DE NOVEMBRO DE 2018"

Leia-se: "(...) 7 DE DEZEMBRO DE 2018"

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO****PORTARIA Nº 274, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005311/2018-98. Interessada: Celg Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.779.299/0001-73. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Reforço em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, objeto da Resolução Autoritativa ANEEL nº 7.286, de 11 de setembro de 2018, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec/portaria-2018>.

MOACIR CARLOS BERTOL

**Ministério do Desenvolvimento Social****GABINETE DO MINISTRO****DECISÃO Nº 177, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87 da Constituição Federal e o art. 34, §7º, do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, em face do que consta no Processo NUP 71000.003474/2018-99, pelos jurídicos fundamentos expostos no PARECER Nº 01049/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, decide:

NÃO CONHECER o recurso administrativo interposto por GISLAINE DA SILVA PEREIRA, NIS 130.14957.31-2, contra Notificação para devolução de recursos do Programa Bolsa Família em parcela única, por intempestividade.

ALBERTO BELTRAME

**DESPACHO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MDS nº 133, de 24 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, no sítio [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br), referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: INSTITUTO PROJETANDO O RESGATE DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-PREÇA  
CNPJ: 10.993.683/0001-89  
Município: Teresina/PI  
Processo nº: 71000.016365/2018-31

JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES

**DESPACHO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MDS nº 133, de 24 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, no sítio [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br), referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL, INTEGRADO, E SUSTENTÁVEL DE VAZANTE-MG E REGIÃO  
CNPJ: 04.675.273/0001-97  
Município: Vazante/MG  
Processo nº: 71000.051763/2017-13

JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 317, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018**

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 384/2018/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.065665/2017-63, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.065665/2017-63.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 85/2018, art. 2º, item 6, de 20/04/2018, publicada no D.O.U. de 26/04/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficiante de assistência social requerida pela entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE NOVA CONTAGEM E ADJACÊNCIAS - AMANCA - CNPJ: 01.037.710/0001-59 - CONTAGEM/MG, com validade de 05 (cinco) anos, de 22/12/2017 a 21/12/2022, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficiante de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 85/2018, art. 2º, item 6, de 20/04/2018, D.O.U. de 26/04/2018.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****PORTARIA Nº 25, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Divulga a relação dos municípios que concluíram o termo de aceite referente ao aumento das metas de atendimento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, nos termos da Portaria nº 17/2018, entre os dias 01 e 30 de novembro de 2018.

A SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34 do anexo I do Decreto nº 8.949, de 29 de dezembro de 2016 e da Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social; e

Considerando a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que instituiu o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016, do CNAS, que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS para os exercícios 2016 e 2017;

Considerando a Resolução nº 7, de 22 de maio de 2017, do CNAS, que aprova a readaptação dos critérios de partilha do financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS para os exercícios de 2016 e 2017;

Considerando a Portaria nº 2.496/GM/MDS, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social; e

Considerando a Portaria nº 17/SNPDH/MDS, de 22 de agosto de 2018, que dispõe acerca do aumento das metas de atendimento do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS em municípios que realizaram aceite, resolve:



Art. 1º Divulgar, conforme Anexo a esta Portaria, a relação dos municípios que concluíram o termo de aceite referente ao aumento das metas de atendimento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, nos termos da Portaria nº 17/2018, entre os dias 01 e 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELY HARASAWA

ANEXO

Ordem	IBGE	UF	MUNICÍPIO	META ACEITA	ADITIVADA	VALOR	DATA DA ADESÃO
1	2704401	AL	Major Isidoro	50		R\$ 3.750,00	29/11/2018
2	2704500	AL	Maragogi	150		R\$ 11.250,00	30/11/2018
3	2704807	AL	Maribondo	100		R\$ 7.500,00	28/11/2018
4	2705606	AL	Novo Lino	100		R\$ 7.500,00	30/11/2018
5	2708709	AL	São Miguel dos Milagres	100		R\$ 7.500,00	29/11/2018
6	2708808	AL	São Sebastião	150		R\$ 11.250,00	29/11/2018
7	1300409	AM	Barcelos	200		R\$ 15.000,00	30/11/2018
8	2900355	BA	Adustina	100		R\$ 7.500,00	23/11/2018
9	2901304	BA	Andaraí	100		R\$ 7.500,00	29/11/2018
10	2901908	BA	Aporá	100		R\$ 7.500,00	21/11/2018
11	2902252	BA	Arataca	100		R\$ 7.500,00	30/11/2018
12	2902906	BA	Barra do Choça	150		R\$ 11.250,00	26/11/2018
13	2905701	BA	Camaçari	600		R\$ 45.000,00	08/11/2018
14	2907905	BA	Cipó	100		R\$ 7.500,00	30/11/2018
15	2910800	BA	Feira de Santana	1500		R\$ 112.500,00	30/11/2018
16	2911105	BA	Formosa do Rio Preto	150		R\$ 11.250,00	29/11/2018
17	2912806	BA	Ibirapuã	100		R\$ 7.500,00	30/11/2018
18	2915353	BA	Itaguaçu da Bahia	100		R\$ 7.500,00	29/11/2018
19	2916203	BA	Itapé	100		R\$ 7.500,00	22/11/2018
20	2916906	BA	Itiruçu	100		R\$ 7.500,00	28/11/2018
21	2918100	BA	Jeremoabo	150		R\$ 11.250,00	30/11/2018
22	2918555	BA	Jussari	100		R\$ 7.500,00	28/11/2018
23	2920700	BA	Maraú	100		R\$ 7.500,00	13/11/2018
24	2922706	BA	Nova Canaã	100		R\$ 7.500,00	14/11/2018
25	2925253	BA	Ponto Novo	100		R\$ 7.500,00	30/11/2018
26	2926004	BA	Remanso	150		R\$ 11.250,00	29/11/2018
27	2926707	BA	Rio de Contas	100		R\$ 7.500,00	29/11/2018
28	2927101	BA	Rodelas	100		R\$ 7.500,00	23/11/2018
29	2928059	BA	Santa Luzia	100		R\$ 7.500,00	30/11/2018
30	2300606	CE	Altaneira	100		R\$ 7.500,00	30/11/2018
31	2300705	CE	Alto Santo	100		R\$ 7.500,00	23/11/2018
32	2300804	CE	Antonina do Norte	100		R\$ 7.500,00	30/11/2018
33	2301257	CE	Ararendá	100		R\$ 7.500,00	23/11/2018
34	2301406	CE	Aratuba	100		R\$ 7.500,00	28/11/2018
35	2302008	CE	Barro	150		R\$ 11.250,00	30/11/2018
36	2302305	CE	Bela Cruz	150		R\$ 11.250,00	30/11/2018
37	2302909	CE	Capistrano	100		R\$ 7.500,00	09/11/2018
38	2303808	CE	Cedro	150		R\$ 11.250,00	24/11/2018
39	2304301	CE	Farias Brito	100		R\$ 7.500,00	29/11/2018
40	2304608	CE	General Sampaio	100		R\$ 7.500,00	28/11/2018
41	2305308	CE	Ibiapina	150		R\$ 11.250,00	21/11/2018
42	2306009	CE	Iracema	100		R\$ 7.500,00	29/11/2018
43	2306306	CE	Itapagé	150		R\$ 11.250,00	30/11/2018
44	2306504	CE	Itaipuá	100		R\$ 7.500,00	28/11/2018
45	2306801	CE	Jaguaribara	100		R\$ 7.500,00	30/11/2018
46	2309201	CE	Nova Olinda	100		R\$ 7.500,00	29/11/2018
47	2309904	CE	Pacujá	100		R\$ 7.500,00	30/11/2018
48	2310100	CE	Palmácia	100		R\$ 7.500,00	28/11/2018
49	2310605	CE	Penaforte	100		R\$ 7.500,00	30/11/2018
50	2310704	CE	Pentecoste	150		R\$ 11.250,00	21/11/2018
51	2310951	CE	Pires Ferreira	100		R\$ 7.500,00	24/11/2018
52	2311231	CE	Potiretama	50		R\$ 3.750,00	30/11/2018
53	2313351	CE	Tejuçuoca	100		R\$ 7.500,00	28/11/2018
54	2100477	MA	Alto Alegre do Pindaré	150		R\$ 11.250,00	24/11/2018
55	2100832	MA	Apicum-Açu	100		R\$ 7.500,00	26/11/2018
56	2101301	MA	Bacuri	100		R\$ 7.500,00	23/11/2018
57	2101772	MA	Bela Vista do Maranhão	100		R\$ 7.500,00	23/11/2018
58	2101731	MA	Belágua	100		R\$ 7.500,00	13/11/2018
59	2102309	MA	Buriti Bravo	150		R\$ 11.250,00	30/11/2018
60	2102754	MA	Capinzal do Norte	100		R\$ 7.500,00	25/11/2018
61	2102903	MA	Carutapera	150		R\$ 11.250,00	23/11/2018
62	2103158	MA	Centro do Guilherme	100		R\$ 7.500,00	25/11/2018
63	2103208	MA	Chapadinha	300		R\$ 22.500,00	22/11/2018
64	2104081	MA	Fernando Falcão	100		R\$ 7.500,00	28/11/2018
65	2104305	MA	Godofredo Viana	100		R\$ 7.500,00	23/11/2018
66	2104552	MA	Governador Edison Lobão	100		R\$ 7.500,00	22/11/2018
67	2105807	MA	Lago do Junco	100		R\$ 7.500,00	23/11/2018
68	2105922	MA	Lagoa do Mato	100		R\$ 7.500,00	29/11/2018
69	2106201	MA	Luís Domingues	100		R\$ 7.500,00	23/11/2018
70	2106508	MA	Matinha	150		R\$ 11.250,00	29/11/2018
71	2106607	MA	Matões	150		R\$ 11.250,00	28/11/2018
72	2107209	MA	Nina Rodrigues	100		R\$ 7.500,00	23/11/2018
73	2107357	MA	Nova Olinda do Maranhão	100		R\$ 7.500,00	28/11/2018
74	2107803	MA	Parnarama	100		R\$ 7.500,00	26/11/2018
75	2108306	MA	Penalva	150		R\$ 11.250,00	29/11/2018
76	2109239	MA	Presidente Médici	100		R\$ 7.500,00	23/11/2018
77	2110302	MA	Santo Antônio dos Lopes	100		R\$ 7.500,00	28/11/2018
78	2111052	MA	São João do Paraíso	100		R\$ 7.500,00	28/11/2018
79	2111805	MA	Sítio Novo	100		R\$ 7.500,00	28/11/2018
80	2112605	MA	Urbano Santos	150		R\$ 11.250,00	26/11/2018
81	2112803	MA	Viana	150		R\$ 11.250,00	28/11/2018
82	2114007	MA	Zé Doca	400		R\$ 30.000,00	26/11/2018
83	3113305	MG	Carangola	300		R\$ 22.500,00	30/11/2018
84	3140902	MG	Matipó	200		R\$ 15.000,00	30/11/2018
85	3148756	MG	Pedra Bonita	100		R\$ 7.500,00	29/11/2018
86	2501906	PB	Belém	100		R\$ 7.500,00	23/11/2018
87	2505204	PB	Cuitegi	50		R\$ 3.750,00	28/11/2018
88	2505279	PB	Curral de Cima	100		R\$ 7.500,00	29/11/2018
89	2505709	P					